

**Instituto Florence de Ensino Superior**

**Regulamento da promoção de matrícula financeira antecipada 2018.2**

1. A promoção de matrícula financeira antecipada 2018.2 é válida exclusivamente para:
  - 1.1 Alunos que estão com todas as suas mensalidades, negociações, dependências e taxas de todos os anos quitadas;
  - 1.2 Alunos que possuem boletos a vencer devem estar com os mesmos quitados;
  - 1.3 Promoção válida para todos os alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Direito, Odontologia e Nutrição.
2. A promoção terá início em 06 de junho de 2018 e término em 23 de junho de 2018.
3. A promoção consiste em dar o desconto de 50% (cinquenta por cento) na matrícula para os alunos que estiverem de acordo com o item 1.1, 1.2 e 1.3 deste regulamento.
4. O valor a ser utilizado na promoção será o valor bruto da mensalidade para 2018.2 sem a incidência de qualquer desconto.
  - 4.1 O valor da matrícula promocional dependerá do plano financeiro do aluno.
5. O pagamento deverá ser feito em espécie ou parcelado em até 3x no cartão (aceitamos todos os cartões de crédito), exclusivamente no setor de atendimento ao aluno (financeiro).
6. Promoção não se aplica aos alunos beneficiado pelos programas FIES, *ProUni*, em regime de Dependência e/ou disciplina isolada.
7. Promoção não cumulativa a outros descontos.
8. Após o término da promoção será cobrado o valor integral da mensalidade com aplicação de desconto da pontualidade até o vencimento de cada aluno.
9. A matrícula financeira antecipada não garante vaga ao aluno em 2018.2, devendo o aluno proceder obrigatoriamente a matrícula acadêmica.
10. A IES se reserva o direito de prorrogar ou encerrar a promoção sem comunicado prévio.
11. Disposições complementares serão resolvidas pela Direção Geral/Acadêmica desta Instituição.

São Luís, 10 de maio de 2018.



---

**Maria Teresa Barbosa Gomes**

Diretora Geral do Instituto Florence de Ensino Superior